



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 002

02/01/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.037.000,00( Um Milhão Trinta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 818 de 2 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

#### **0204000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                         |                                               |                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 1002                                    | Const. Ampli. e Reforma de Escolas e Quadras  |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                           |                   |
| 1540                                    | TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB | 117.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                               | <b>117.000,00</b> |

|                                         |                                                    |                   |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 1013                                    | Construção, Ampliação e Reforma de Creche          |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                |                   |
| 1570                                    | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ | 500.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                    | <b>500.000,00</b> |

|                                         |                                   |                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 2017                                    | Gestão do Ensino Fundamental      |                   |
| 3.1.9.0.04.00.00.                       | Contratação por Tempo Determinado |                   |
| 1500                                    | REC. não Vinc. de Imp             | 100.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                   | <b>717.000,00</b> |

#### **0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                         |                                                      |                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 2075                                    | Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC       |                  |
| 3.3.9.0.39.00.00.                       | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica          |                  |
| 1621                                    | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                      | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                      | <b>20.000,00</b> |

#### **0206000 GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA**

|                                         |                                                     |                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 1023                                    | Construção e Reforma de Balneários Praças e Jardins |                     |
| 4.4.9.0.51.00.00.                       | Obras e Instalações                                 |                     |
| 1754                                    | REC. de Operações de Crédito                        | 300.000,00          |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                     | <b>300.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                     | <b>300.000,00</b>   |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                                     | <b>1.037.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$1.037.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

## Dotações Anuladas

### **0204000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                   |                                                    |            |
|-------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1002              | Const. Ampli. e Reforma de Escolas e Quadras       |            |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações                                |            |
| 1542              | TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União              | 117.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações                                |            |
| 1570              | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ | 115.000,00 |
| 4.4.9.0.93.00.00. | Indenizações e REST                                |            |
| 1570              | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ | 10.000,00  |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 242.000,00**

|                   |                                                      |            |
|-------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 1005              | Aquis. de Veículos Equip. e Mobiliário para Educação |            |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                   |            |
| 1571              | TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ. | 333.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                   |            |
| 1570              | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ   | 30.000,00  |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 363.000,00**

|                   |                                             |            |
|-------------------|---------------------------------------------|------------|
| 2017              | Gestão do Ensino Fundamental                |            |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| 1500              | REC. não Vinc. de Imp                       | 100.000,00 |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00**

|                   |                                                    |           |
|-------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 2302              | Gestão do Ensino Médio                             |           |
| 4.4.9.0.52.00.00. | Equipamentos e Material Permanente                 |           |
| 1570              | TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ | 12.000,00 |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 12.000,00**

**Total da Unidade R\$ 717.000,00**

### **0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                   |                                                      |           |
|-------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 2075              | Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC       |           |
| 3.3.9.0.36.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         |           |
| 1621              | TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual | 20.000,00 |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade R\$ 20.000,00**

### **0206000 GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA**

|                   |                                                    |            |
|-------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1022              | Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Zona Rural |            |
| 4.4.9.0.51.00.00. | Obras e Instalações                                |            |
| 1500              | REC. não Vinc. de Imp                              | 300.000,00 |

**Total do Projeto / Atividade R\$ 300.000,00**

**Total da Unidade R\$ 300.000,00**

**Valor Total Anulado R\$ 1.037.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 02 de janeiro de 2025

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA

Prefeito

015.953.765-77